



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO ADITIVO Nº 05/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

Por este Quinto Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, temporariamente no SIA Trecho 3, Lotes 145/155, CEP 71200-037, neste ato representado por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.704.482/0001-55, com sua matriz sediada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua México, nº 11, Sala 401, Centro, CEP 20031-903 e com filial em Brasília-DF, situada no SGAN Quadra 601, Conjunto H, Salas 21 a 28, SS 2, Asa Norte, CEP 70830-018, doravante denominada CONTRATADA, neste ato apresentada por seu Sócio, **PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**, brasileiro, divorciado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.xxx.xxx-04, portador da cédula de identidade RG nº 8.6xx.6xx-2, expedida pela SSP/SP, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 08/2021**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo Eletrônico (SUAP) nº 0110050.00000018/2024-65¹**, e em atendimento à decisão proferida em 05/11/2024 ([DECISÃO 358/2024 – PR/DE/CFMV](#)), com fulcro no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. alteração unilateral do contrato, visando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando o limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, para atender a necessidade do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, relativamente à prestação de serviços de publicidade⁽²⁾.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo será de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, cujos serviços prestados serão remunerados na forma descrita no contrato original c/c Termo Aditivo nº 04/2024³.

2.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos percentuais de remuneração praticados com a CONTRATADA, em decorrência de eventual redução identificada nas referências de mercado, por meio de termo aditivo.

¹ Processo originário: 6265/2019, cuja contratação decorre da Concorrência CFMV nº 01/2020.

² Conforme motivação e justificativa do gestor/fiscal do contrato (OFÍCIO 29/2024 - GECOM/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e INFORMAÇÃO 75/2024 - GEJUR/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA.

³ Que prorrogou a vigência por mais 12 (doze) meses o contrato, de 1º/07/2024 a 1º/07/2025 e realizou a supressão do contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA III – DO VALOR ATUALIZADO E REMUNERAÇÃO

3.1. O valor atualizado do contrato, após o acréscimo supracitado, será de **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, cujos serviços prestados serão remunerados na forma do Termo Aditivo nº 04/2024.

3.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 08/2021, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2024, sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 – Publicidade Institucional – PJ⁴.

4.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em 2025.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
CONTRATANTE

AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA
PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS
CONTRATADA

⁴ Nota de Empenho: 1550. Exercício: 2024. Emissão: 14/11/2024. Modalidade: Concorrência. Centro de Custos: 1.11.03.001 – Divulgação da Medicina e Zootecnia. Valor do empenho: R\$ 816.609,67.